



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

Quarta-feira • 22 de Março de 2023 • Ano XVI • Nº 5428

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Resoluções 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Gildo Mota Bispo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Serrolândia - BA centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUMWRJNFNEY2Q0RFNKQ0QT

Resoluções



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Dr. Antônio Carlos Magalhães, nº170- sala 07 - Centro -
CEP.44710-000 - Serrolândia - Bahia

RESOLUÇÃO CME N.º 02/2023.

*Registra diplomas de Professor
expedidos pelo Colégio Municipal
Arionete Guimarães Sousa -
Serrolândia – Bahia*

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere a Lei nº 468/12, modificada pela Lei nº 639/2017, e exarados os processos do CME nº 54/2022, 02 e 04/2023;

RESOLVE,

Art. 1º - Registrar sob nº 045, o diploma de ANDREA SANTOS LIMA MOREIRA, o qual lhe confere o título de Professor de Educação Infantil e das Séries iniciais do ensino fundamental, expedido pelo Colégio Municipal Arionete Guimarães Sousa – Serrolândia – Bahia, tendo autorização de funcionamento de acordo a Resolução CME nº 10/2017, DOM 25/09/2017 e Parecer do CEE nº 307/2007 de 07.05.2008.

Art. 2º - Registrar sob nº 046, o diploma de ADRIANA SANTOS DE OLIVEIRA ALVES, o qual lhe confere o título de Professor do Ensino de 1º grau da 1ª a 4ª série, expedido pelo Colégio Municipal Arionete Guimarães Sousa – Serrolândia – Bahia, tendo autorização de funcionamento de acordo a Resolução CME nº 10/2017, DOM 25/09/2017 e Parecer do CEE nº 307/2007 de 07.05.2008.

Art. 3º - Registrar sob nº 047, o diploma de JACKSON DOS SANTOS, o qual lhe confere o título de Professor do Ensino Fundamental da 1ª a 4ª série, expedido pelo Colégio Municipal Arionete Guimarães Sousa – Serrolândia – Bahia, tendo autorização de funcionamento de acordo a Resolução CME nº 10/2017, DOM 25/09/2017 e Parecer do CEE nº 307/2007 de 07.05.2008.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrolândia, 22 de março de 2023.

Maria Joelma Sousa de Oliveira
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SERROLÂNDIA - BAHIA

EMAILS E SITE:
cmeserrolandia@gmail.com
seceducserrolandia@gmail.com
prefeituraserrolandia@hotmail.com
www.serrolandia.ba.gov.br